

Orçamento Participativo de Cascais

Carta de Princípios

A Câmara Municipal de Cascais pretende reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e activa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no concelho.

O Orçamento Participativo é um instrumento de participação dos cidadãos na gestão da Câmara Municipal de Cascais, sendo que esta dinâmica visa, primeiramente, contribuir para uma participação informada, interventiva e responsável dos munícipes nos processos governativos locais.

Visa também garantir que a participação dos munícipes nas decisões sobre os investimentos municipais constitua uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população, contribuindo assim para uma cidadania activa e para a valorização da democracia local.

O OP deve por isso ser compreendido como um instrumento de fundamental importância na estratégia da Câmara Municipal de Cascais, promovendo o envolvimento dos munícipes nas dinâmicas de governação e na definição de prioridades.

A adopção do OP no Concelho de Cascais inspira-se, naturalmente, nos valores da democracia participativa, constantes no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, consagrados enquanto direitos inalienáveis e fundamentais que são.

Termos em que resulta a presente Carta de Princípios que se rege pelo seguinte articulado:

Âmbito

1. O Orçamento Participativo é um processo que visa o envolvimento de todo o Concelho de Cascais, através da participação dos cidadãos nas políticas governativas locais.
2. Tratando-se de um instrumento de participação cívica será, o mesmo, implementado em articulação com a actividade do *Gabinete da Agenda Cascais 21*.

Objectivos

1. O processo do Orçamento Participativo tem os seguintes objectivos:
 - a) Promover a participação informada, activa e construtiva dos munícipes;
 - b) Aproximar os munícipes da autarquia, aumentando a transparência da actividade governativa;
 - c) Contribuir para a modernização administrativa;
 - d) Fomentar uma sociedade civil dinâmica e coesa;
 - e) Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população.

Participação

1. O Orçamento Participativo terá uma participação de base individual, na qual cada cidadão tem um voto.
2. Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos eleitores que se relacionem com o Município de Cascais, sejam residentes, estudantes, trabalhadores ou representantes do movimento associativo, do mundo empresarial e das restantes organizações da sociedade civil.
3. Será utilizada uma diversidade de instrumentos de participação, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais como as Sessões de Participação, de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos sócio-económicos e faixas etárias, assim como para assegurar a representatividade geográfica dos cidadãos.

Calendarização

O processo de Orçamento Participativo será organizado num ciclo anual com sete etapas:

- a) 1ª etapa: Definição de verba a afectar ao Orçamento Participativo – que se estima em valor superior a 1,5M€ - dos mecanismos de participação e da equipa de acompanhamento;

- b) 2ª etapa: Divulgação do Orçamento Participativo e recolha de propostas;
- c) 3ª etapa: Avaliação técnica das propostas pelos serviços da Câmara Municipal de Cascais e devolução dos resultados aos munícipes;
- d) 4ª etapa: Votação dos projectos pelos munícipes;
- e) 5ª etapa: Apresentação dos resultados, incorporação do(s) projecto(s) mais votado(s) no plano de actividades e orçamento da Câmara Municipal de Cascais;
- f) 6ª etapa: Implementação do(s) projecto(s) vencedor(es);
- f) 7ª etapa: Avaliação do processo e elaboração de Relatório Final.

Propostas

1. No âmbito do Orçamento Participativo apenas serão elegíveis propostas de investimentos que visem o desenvolvimento estratégico do Concelho.
2. As propostas serão avaliadas de acordo com critérios de ordem legal, financeira e de exequibilidade claros, objectivos e transparentes.

3. As propostas serão analisadas tecnicamente pelos serviços municipais competentes e transformadas em projectos concretos de investimento.
4. O(s) projecto(s) vencedor(es) serão implementados em sintonia com os objectivos dos munícipes que o(s) propuseram.

Financiamento

1. Anualmente, será definida pelo Executivo Municipal, uma parcela do orçamento destinada à componente de investimento a afectar aos processos de Orçamento Participativo.
2. A Câmara Municipal de Cascais compromete-se a integrar na proposta do Plano de Actividades e Orçamento Municipal os projectos que forem eleitos pelos cidadãos, dentro dos objectivos do Artigo 2º.

Informação aos Cidadãos

1. A Câmara Municipal de Cascais compromete-se a informar os cidadãos sobre todas as etapas de análise dos processos de Orçamento Participativo, apresentando anualmente um relatório de avaliação sobre o Orçamento Participativo.

2. A Câmara Municipal de Cascais compromete-se a informar os cidadãos periodicamente sobre a execução dos projectos vencedores do Orçamento Participativo, inscritos no Plano de Actividades e no Orçamento.

Monitorização

Os resultados de todas as etapas do processo do Orçamento Participativo serão avaliados anualmente, com o objectivo de um contínuo aperfeiçoamento do sistema.

Normas de aplicação

Serão posteriormente criadas normas concretas para reger o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo.

O Vice-Presidente
O Vereador da Agenda XXI local